



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 213/2000

Suplementa verba orçamentária no valor de
R\$ 64.000,00 e dá outras providências.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE PREFEITO, no uso
de suas atribuições legais,

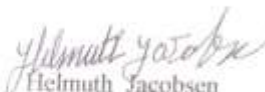
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1^o - Fica o Poder executivo autorizado a suplementar verba no valor de
R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01.13.76.447.1.015.000 - Distribuição de Água e Construção de Poços
4.1.1.0.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 42.000,00
05.01.16.88.536.1.018.000 - Aquisição de Máquinas e Veículos Rodoviários
4.1.2.0.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

Art. 2^o - Os recursos para garantia da suplementação previstos no artigo 1^o
serão oriundos do restante do repasse de recursos do Programa de Assistência a Saúde e
Saneamento - PASS.

Art. 3^o - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2000.


Helmuth Jacobsen
Vice Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dionísio Dostatny
Secretário da Administração